



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 291/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº. 185/2024 – PROCESSO SEI: 24.0.000040456-6.

ATA DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

Aos trinta e um dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC), Diretoria de Licitações (DL), localizada na Rua Cândido Machado, 429, Sala: 401, 4º andar, Centro, Canoas/RS a Pregoeira oficial deste órgão designada pela Portaria nº. 1.178, de 29 de fevereiro de 2024, servidora Dionéia Enghusen, procedeu à rerratificação do edital, de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Obras (SMO), representada pelo Sr. Luiz Karlan Simioni – Fiscal de Limpeza Pública quanto ao Pedido de Esclarecimento Protocolo: 19702, enviado através do site Banrisul. “ Em resposta ao pedido de esclarecimentos - protocolo 19702 (0982843), vimos informar que não há cronograma físico-financeiro para o objeto licitado. Apenas no item 1.2.2. há a menção do cronograma físico financeiro, o que deve ser desconsiderado. Assim, o item 1.2.2. deve ser lido: "1.2.2. Os serviços e respectivos quantitativos apresentados no Anexo I estão discriminados com seus códigos e valores unitários máximo aceitáveis, composições, BDI e tabela de consulta de preços conforme descritos a seguir:" Tanto o mesmo é desnecessário que não há anexo desse e não descrição do mesmo. Frise-se que o esclarecimento não altera em nada a formulação das propostas. Assim, segue a resposta para a chancela do Secretário Municipal de Obras. At.te Luiz Simioni Assessoria Técnica. Registra-se que o parecer foi chancelado pelo Secretário da pasta conforme SEI: 24.0.000040456-6, despacho nº. 0984555.” Diante disso **ONDE LÊ- SE:** 1.2.2. Os serviços e respectivos quantitativos apresentados no Anexo I estão discriminados com seus códigos e valores unitários máximo aceitáveis, composições Cronograma Físico/Financeiro, BDI e tabela de consulta de preços conforme descritos a seguir: **LÊIA – SE:** **Os serviços e respectivos quantitativos apresentados no Anexo I estão discriminados com seus códigos e valores unitários máximo aceitáveis, composições, BDI e tabela de consulta de preços conforme descritos a seguir:** Demais disposições constantes no edital permanecem inalteradas. Nada mais havendo digno de registro, encerra- se presente ata que vai assinada pela Pregoeira. x.x.

Dionéia Enghusen